

IRP Nº 64/2018
Pregão Eletrônico nº 40/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 212/2018

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.023763/2018-26
Rubrica _____

Dr. Evangelista
(86) 99977 1889

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, **Lucas Lopes de Araújo**, designado por Ato da Reitoria nº 275 de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União – DOU Seção 2 de 18 de fevereiro de 2016 página 15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 06/12/2018, processo administrativo n.º 23111.0237639/2018-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de sistema de climatização central por dutos, com equipamentos compressor inverter (multisplit) para a área esportiva e sistemas de climatização unitária (split system inverter) para as demais áreas do Centro de Excelência em Badminton da UFPI com a devida instalação (completa) pela fornecedora do sistema, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 40/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

00.468.893/0001-02 - NEWAIR REFRIGERACAO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 1	-	-	-	R\$ 1.249.000,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 1.249.000,0000

DETALHES DOS ITENS DO GRUPO 1

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: EQUIPAMENTO / COMPONENTE - REFRIGERAÇÃO

Descrição Complementar: Compra de Sistema de Climatização para Centro de Excelência em Badminton da UFPI Completo (com a devida e garantia).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 627.850,0200

Unidade de fornecimento: SISTEMA COMPLETO
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NEWAIR REFRIGERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 625.000,0000 e a quantidade de 1 SISTEMA COMPLETO .
2.2.

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

Descrição Complementar: Instalação completa dos equipamentos para fins do pleno funcionamento do sistema de climatização

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 624.574,7500

Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NEWAIR REFRIGERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 624.000,0000 e a quantidade de 1 SERVIÇO .

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não há órgãos participantes. Não há participantes.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Resultado de Julgamento publicado no DOU, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

IRP Nº 64/2018
Pregão Eletrônico nº 40/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 06 de Dezembro de 2018.

LUCAS LOPES DE ARAÚJO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório))		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA
LEGAL		
Razão Social: NEUMA REFRIGERACAO LTDA CARLOS HENRIQUE MAGUEENSADE MIRANDA	258.217.623 34	 assinatura

Obs: :: caso seja procurador, apresentar com procuração